



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3090, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.301.775-8/2007, de interesse de **NELSON BOSE**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta do Lote 32 e área anexa da Quadra F-19, situados à Rua 84, Setor Sul, nesta Capital, passando a constituir o Lote 32, com as seguintes características e confrontações:

| LOTE 32 | ÁREA | 704,50m² |
|--|-------------|----------------------------|
| Frente para a Rua 84 | | 18,00m |
| Fundo, confrontando com Viela..... | | 20,50m |
| Lado direito, confrontando com Área Verde..... | | 39,00m |
| Lado esquerdo, confrontando com o Lote 30 e Viela..... | | 38,00+2,50+1,00m |

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de dezembro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia